



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00126

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se da abertura de processo licitatório para a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento dos pacientes da UPA 24 Horas com o objetivo garantir o abastecimento regular do serviço, assegurando a continuidade da assistência nutricional, bem como a qualidade e segurança alimentar ofertada aos pacientes. Ressalta-se que os itens elencados neste processo contemplam, em parte, insumos que foram considerados desertos nas licitações nº 166/2025 e nº 228/2025, sendo, portanto, revistos e ajustados quanto aos seus descritivos técnicos, bem como, em alguns casos, reformulados ou substituídos por novos descritivos, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. Adicionalmente, foram incluídos itens anteriormente contemplados no Pregão nº 120 /2024, cujo contrato encontra-se vigente até julho de 2026, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento e a adequada programação para evitar desabastecimento da unidade.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme descritos no pedido de compras.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202600126A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

As especificações dos itens objeto desta contratação estão descritas conforme Pedido de Compras anexo ao processo, abrangendo 33 itens destinados ao atendimento aos pacientes da UPA 24 Horas, distribuídos nas seguintes categorias: adoçantes e açúcar, barras de cereal, biscoitos, bolos, cafés e chás, doces e geleias, laticínios, mel, pipoca, pós para gelatina e pudim, sorvete e suco de fruta.

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) **Qualidade:** os itens deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentando características sensoriais adequadas de cor, odor, textura e sabor, quando aplicável;

b) **Segurança:** as embalagens deverão ser originais, íntegras e invioladas, com identificação clara do fabricante, data de fabricação, número do lote e prazo de validade, atendendo à legislação sanitária vigente;

c) **Durabilidade:** os produtos deverão respeitar os prazos mínimos de validade estabelecidos para cada item no edital;

d) **Compatibilidade:** os itens deverão ser adequados ao consumo em ambiente hospitalar, observando as restrições alimentares pertinentes, como ausência de glúten e lactose nos itens em que tal característica for especificada.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

De acordo com o Pedido de Compras anexo ao processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição tem como finalidade garantir o abastecimento regular de alimentos destinados ao atendimento aos pacientes da UPA 24 Horas, assegurando a continuidade da assistência nutricional, bem como a qualidade e a segurança alimentar ofertada.

Os itens solicitados são de uso básico e essencial para o apoio às atividades diárias do serviço, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, contribuindo para a manutenção da qualidade do atendimento e para a oferta digna de alimentação aos pacientes.

Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária para o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características e especificações conforme Pedido de Compras anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico, de alimentos destinados ao atendimento aos pacientes da UPA 24 Horas, de forma a garantir o abastecimento regular da unidade e a continuidade da assistência nutricional ofertada.

Os itens a serem adquiridos compreendem alimentos de uso diário e essencial, que contribuem diretamente para a qualidade e segurança alimentar dos pacientes atendidos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Concluiu-se que o pregão eletrônico, com adjudicação por item, é o formato mais adequado para esta aquisição, uma vez que promove ampla competitividade entre os fornecedores, assegura a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto e garante transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A licitante deverá atender aos seguintes requisitos para a correta entrega e execução do objeto:

a) Os itens deverão ser novos, dentro do prazo de validade e sem sinais de violação ou adulteração das embalagens;

b) Deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e invioladas, contendo identificação clara do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote;

c) O prazo de validade deverá atender às especificações mínimas estabelecidas para cada item no edital;

d) Os produtos não serão aceitos quando apresentarem indícios de mofo, umidade excessiva, odor estranho, alteração de cor ou quaisquer outras características que comprometam sua qualidade e segurança;

e) Para produtos que demandem controle de temperatura, deverão ser observadas as seguintes condições:

- **Produtos refrigerados (leite fermentado e manteiga): mantidos sob refrigeração de até 5°C no momento da entrega, sendo o transporte realizado em veículos com controle de temperatura;**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- Produtos congelados (sorvete): mantidos à temperatura de -18°C ou inferior no momento da entrega, sendo transportados em veículos que assegurem a manutenção entre -18°C e -15°C;

f) Os produtos deverão estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos itens descontinuados ou fora de linha pelo fabricante;

g) Os alimentos deverão atender às normas vigentes da ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos fiscalizadores competentes;

h) A contratada deverá fornecer diretamente os itens objeto desta contratação, sendo vedada a transferência de responsabilidade pelo fornecimento a terceiros;

i) O fornecedor deverá agendar com os responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde os dias e horários de entrega, a qual deverá ser realizada conforme data solicitada e após a emissão do empenho;

j) Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 7 (sete) dias úteis, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no edital. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório;

k) Todo e qualquer fornecimento em desacordo com o estabelecido no edital será notificado à licitante vencedora, que deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração realizará o monitoramento das entregas e da qualidade dos produtos, com vistas a garantir o fiel cumprimento das condições pactuadas.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme Pedido de Compras anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será aceita a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar no processo de licitação os documentos abaixo, sendo que a ausência dos mesmos acarretará a inabilitação para participar do presente certame:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão fiscalizador do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão fiscalizador Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde). comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor. *A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem / ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

b) No caso da licitante se tratar de escritório, sem estocagem ou comércio de alimentos, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, indicando os seus fornecedores, com respectiva comprovação de procedência e regularidade desses fornecedores.

c) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, conforme regulamentação do Decreto Estadual nº23.430, de 24 de outubro de 1974, ou legislação equivalente, para Município de fora do Estado do Rio Grande do Sul. Caso a licitante esteja estabelecida em Município fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não emitam Licença Sanitária de Transporte, deverá apresentar parecer do órgão sanitário vigente declarando a isenção de tal documento e atestando as condições sanitárias do veículo de transporte.

Para os itens "bebida láctea" são exigidos os seguintes Registros: (Registro na Coord. de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal - CISPOA) ou (SIF - Sistema de Inspeção Federal) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou Equivalentes (SUSAF e /ou SISBI#).

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

As licitantes detentoras da melhor oferta deverão apresentar amostras de todos os itens ofertados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública de disputa de preços.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A entrega das amostras deverá ser realizada diretamente na Copa da UPA 24 Horas, localizada na Rua Senador Alberto Pasqualine, nº 186, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-598, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

As amostras serão avaliadas pelo setor técnico competente quanto à conformidade com as especificações estabelecidas no edital, incluindo:

- a) Qualidade do produto;
- b) Características sensoriais (cor, odor, textura e sabor, quando aplicável);
- c) Rotulagem;
- d) Prazo de validade;
- e) Condições de acondicionamento.

O não atendimento às especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital.

As amostras apresentadas não serão devolvidas, considerando que poderão ser submetidas a testes de manipulação, fracionamento e avaliação técnica, sendo classificadas como material de consumo, sem ônus adicional para a Administração.

O não envio das amostras dentro do prazo estabelecido, bem como a apresentação de itens em desconformidade com as exigências nos termos do edital, implicará na desclassificação da proposta.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias consecutivos após a emissão do empenho pela licitante contratada.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada diretamente na Copa da UPA 24 Horas, localizada na Rua Senador Alberto Pasqualine, nº 186, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves /RS, CEP 95700-598, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da unidade, mediante emissão de empenho pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

a) A entrega deverá ser agendada previamente com os responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde, conforme data solicitada e após a emissão do empenho;

b) Os produtos que necessitam de controle de temperatura deverão ser entregues em veículos com sistema de refrigeração ou congelamento adequado, conforme especificado no item 4.1 deste Termo de Referência;

c) Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a descrição detalhada dos itens, quantidades, valores e demais informações fiscais exigidas pela legislação vigente.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo recebimento e fiscalização na entrega é a Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Por se tratar de alimentos, os produtos deverão respeitar os prazos mínimos de validade estabelecidos para cada item no edital, contados a partir da data de entrega.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues com prazo de validade inferior ao mínimo exigido, em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá as seguintes responsabilidades:

a) Conferir a entrega dos itens, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no edital e na proposta vencedora;

b) Verificar as condições de acondicionamento, rotulagem, prazo de validade e integridade das embalagens no ato do recebimento;

c) Verificar a manutenção da cadeia de frio dos produtos refrigerados e congelados no momento da entrega, conforme especificado neste Termo de Referência;

d) Encaminhar a nota fiscal para pagamento, após a conferência e aceitação dos produtos;

e) Registrar quaisquer ocorrências relacionadas à entrega ou execução do objeto, incluindo falhas ou irregularidades;

f) Garantir que os produtos entregues sejam destinados exclusivamente aos fins previstos neste processo licitatório.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

A Secretaria da Saúde indica a servidora Marina Rigotti e/ou Caroline Tessaro.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A realização do pregão eletrônico, com adjudicação por item, permitirá maior competitividade entre os fornecedores, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução dos custos de aquisição.

A revisão e o ajuste dos descritivos técnicos dos itens desertos nas licitações anteriores ampliam as chances de êxito do certame, evitando o desabastecimento da unidade e garantindo a continuidade da assistência nutricional prestada aos pacientes.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

De acordo com o Pedido de Compras e o Mapa de Cotação anexo ao processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Fonte de Recurso: 16000000, 26000000, 16210000 e 26210000

Dotação: 1273

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Fonte de Recurso: 16000000, 26000000, 16210000 e 26210000

Dotação: 1283

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica garantia para os itens objeto desta contratação, por se tratarem de produtos alimentícios. A qualidade e a segurança dos produtos serão asseguradas pelo cumprimento dos prazos mínimos de validade estabelecidos para cada item no edital, conforme disposto no item 6.3 deste Termo de Referência.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 23 de abril de 2026.

- assinado eletronicamente -
Gilmar Lazarini Júnior
Estagiário

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretário Municipal

